

ATA Nº 1.170 A

1 Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às nove, reuniu-se o Plenário do
2 Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, em sessão ordinária, iniciada no
3 auditório do CRO-MG, situado na rua da Bahia, nº 1.447, sob a Presidência do
4 Cirurgião-Dentista Alberto Magno da Rocha Silva, com as presenças dos Conselheiros,
5 Leonardo Rezende Vilela, Secretário, Raphael Castro Mota, Tesoureiro, e dos
6 Conselheiros Efetivos Carlos Alberto do Prado e Silva e Ricardo Alves Corrêa,
7 presentes, ainda, Marina Mendes Moreira, Ricardo Severino e Jorge Ferreira
8 Rodrigues, Conselheiros Suplentes, contando ainda com a participação dos Delegados
9 Regionais e do Assessor da Presidência, Gustavo Dias Temponi de Sá e da Assessora
10 Administrativa Rosilene Almeida Santos – **EXPEDIENTE. – 1.1 – Assinatura do Livro**
11 **de Termos de Presença.** Conselheiro Leonardo Rezende Vilela, Secretário,
12 apresentou aos Conselheiros e demais convidados o livro de Termos de Presença que
13 foi assinado pelos presentes e, em seguida, comunicou ao Presidente a existência de
14 quórum legal. **2 – ORDEM DO DIA: 2.1 – ABERTURA** – O Presidente Dr. Alberto
15 Magno da Rocha Silva, iniciando a grande plenária, deu as boas-vindas aos
16 Conselheiros e Delegados presentes. E em seguida falou sobre as demandas das
17 delegacias regionais discutidas na reunião do dia anterior, dia 10 de agosto e deu início
18 aos trabalhos do dia, falando sobre a publicação da Nota Técnica 001/2018 expedida
19 pelo CRO-MG, e os questionamentos feitos por todos sobre o conteúdo da Nota, e
20 explicou que a Diretoria tinha o respaldo jurídico do Conselho. Depois de tratar o
21 assunto com todos os presentes, deu início ao assunto relativo as Diretrizes do Setor
22 de Fiscalização e as Resoluções do TAC e das Multas. Discorreu sobre a reunião
23 ocorrida em julho com todos os fiscais do Conselho Regional de Minas Gerais onde o
24 assunto referente as Resoluções foi o tema central do encontro e apresentou o
25 Assessor Jurídico Érico Matias Servano, para explicar a todos sobre as Resoluções
26 012/2018, do TAC e 004/2018, das Multas. O Assessor Jurídico, explicou que o
27 processo do TAC tem 02 fases, a primeira de conhecimento e a segunda à de
28 execução. Como a intenção é a de caráter educativo, ela de imediato não se aplica a
29 multa, mas se houver reincidência, ela será cobrada. Quando o profissional assina o
30 TAC, é feito a abertura de um processo administrativo e só depois que é aberto o
31 processo ético. Nas Delegacias Regionais é feito o conhecimento do TAC, mas a
32 abertura do processo só é feita pela Sede. A aplicação do Termo de Ajustamento de
33 Conduta, se dá também no acobertamento de ilegal e na publicidade irregular. O
34 Delegado de Ipatinga, Dr. Enéas Filho, informou que a Prefeitura de Ipatinga não gosta
35 do TAC, e o Dr. Erico informou que no caso do CROMG, o Termo de Ajustamento de



Continuação da Ata 1.170 A

36 Conduta ele não é punitivo e, possui todos os requisitos legais exigidos por Lei e não é
37 só a Resolução 004/2018, das Multas, mas toda a Administração Pública precisa
38 cumprir alguns pré-requisitos, como a impessoalidade. Essa Resolução como foi feita
39 dá condições do Conselho cumprir com isonomia sua ordem. As Multas serão
40 encaminhadas para o Setor de Dívida Ativa e o profissional, será inscrito no CADIN e
41 a penalidade será para todos. O Tesoureiro Dr. Raphael Mota, informou também que,
42 no caso de Pessoa Jurídica, a Clínica e o Responsável Técnico serão
43 responsabilizados. O Presidente esclareceu ainda, que em outros Estados possuem o
44 Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), mas só o Conselho Regional de Minas
45 Gerais, possui a dosimetria. O Dr. Alberto agradeceu a todos os Conselheiros, o
46 trabalho que está sendo feito e que todos estão apreendendo muito no dia a dia, com
47 muito estudo para a criação das Normativas que estão sendo implementadas. Em
48 seguida, o Assessor Jurídico, também fez um resumo do que foi a reunião ocorrida com
49 todos os fiscais e como foi feita a orientação a todos, sobre o recebimento de uma
50 denúncia, verificação dos fatos e abertura de procedimento. Daí é feito um alto e
51 encaminhado a Sede. Dr. Alberto Magno, informou que o TAC não pode ser um
52 instrumento de coação. O TAC é feito pelo fiscal no momento da visita, depois o
53 profissional é convidado para ir assinar. É muito importante e foi frisado muito aos
54 fiscais, que neste momento é essencial que o mesmo oriente os profissionais quanto a
55 abertura do TAC e que ele receberá uma notificação para assinar o documento. Foi
56 explicado a todos pelo Assessor Jurídico que o "Protocolo", precisa ser respeitado. Pois
57 o Termo de Ajustamento de Conduta só poderá ser assinado na Delegacia, depois de
58 ser emitido pela Sede, e o mesmo poderá também ser enviado por correio ou e-mail.
59 Os Delegados questionaram a não abertura do TAC na hora da notificação, mas o
60 Assessor explicou que é necessário o enquadramento correto na hora da emissão do
61 Termo. Depois de muita discussão, o mesmo se colocou à disposição de todos, pois as
62 dúvidas são pontuais e a Procuradoria Jurídica poderá orientá-los a qualquer momento.
63 No final do dia, o Presidente falou a todos sobre o processo eleitoral. O mesmo será
64 através do voto online, e o Conselho vai trabalhar na divulgação e orientação dos
65 profissionais para atualização de cadastro, assim como informou que está sendo
66 verificado a possibilidade de contratação de um Call Center, e que a eleição está
67 marcada para o dia 10 de dezembro de 2018. **COMUNICAÇÕES: 3.1 –**
68 **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou
69 encerrados os trabalhos da presente reunião e, para constar, eu, Leonardo Rezende
70 Vilela, Secretário, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será por mim assinada,

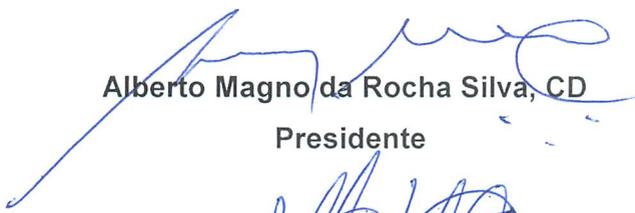


**Continuação da Ata 1.170 A**

71 pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros presentes. Belo Horizonte, onze de
72 agosto de dois mil e dezoito.



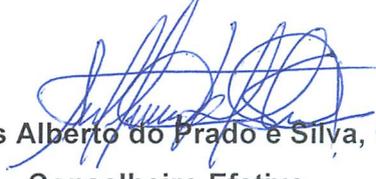
Leonardo Rezende Viela, CD
Secretário



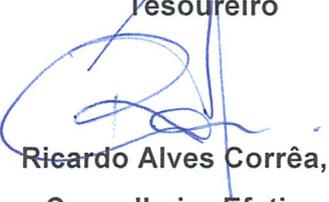
Alberto Magno da Rocha Silva, CD
Presidente



Raphael Castro Mota, CD
Tesoureiro



Carlos Alberto do Prado e Silva, CD
Conselheiro Efetivo



Ricardo Alves Corrêa, CD
Conselheiro Efetivo



Marina Mendes Moreira, CD
Conselheira Suplente



Ricardo Severino, CD
Conselheiro Suplente